



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO**

Processo nº: 0026510

Modalidade: Pregão - RP 22

Edital nº: 32/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA DRENAGEM URBANA, QUE SERÃO INSTALADOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

#### **1. DADOS DO SOLICITANTE:**

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

#### **2. LOCALIZAÇÃO:**

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

#### **3. ITENS**

##### **3.1. COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

001 1000 UN TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,40X1,50 PA1 - R\$ 147,07

##### **3.2. COTA PRINCIPAL**

002 1000 UN TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60X1,50 PA1 - R\$ 228,70

003 1000 UN TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80X1,50 PA1 - R\$ 374,70

004 1000 UN TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00X1,50 PA1 - R\$ 551,50

005 1000 UN TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,20X1,50 PA1 - R\$ 765,67

##### **3.3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:**

###### **TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,40X1,50 PA1:**

Concreto elaborado com matérias primas de qualidade, cimento CP-V, aço da melhor qualidade, atende as normas da ABNT, equipamentos, vibro-prensas novas e modernas. Utilização de espaçadores para melhor posicionamento da armação.

Com as seguintes medidas 0,40X1,50, com 263,00 kg.

###### **TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60X1,50 PA1:**

Concreto elaborado com matérias primas de qualidade, cimento CP-V, aço da melhor qualidade, atende as normas da ABNT, equipamentos, vibro-prensas novas e modernas. Utilização de espaçadores para melhor posicionamento da armação.

Com as seguintes medidas 0,60X1,50, com 560,00 kg.

###### **TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80X1,50 PA1:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Concreto elaborado com matérias primas de qualidade, cimento CP-V, aço da melhor qualidade, atende as normas da ABNT, equipamentos, vibro-prensas novas e modernas. Utilização de espaçadores para melhor posicionamento da armação.

Com as seguintes medidas 0,80X1,50, com 940,00 kg.

### **TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00X1,50 PA1:**

Concreto elaborado com matérias primas de qualidade, cimento CP-V, aço da melhor qualidade, atende as normas da ABNT, equipamentos, vibro-prensas novas e modernas. Utilização de espaçadores para melhor posicionamento da armação.

Com as seguintes medidas 1,00X1,50, com 1183,00 kg.

### **TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,20X1,50 PA1:**

Concreto elaborado com matérias primas de qualidade, cimento CP-V, aço da melhor qualidade, atende as normas da ABNT, equipamentos, vibro-prensas novas e modernas. Utilização de espaçadores para melhor posicionamento da armação.

Com as seguintes medidas 1,20X1,50, com 1800,00 kg.

## **4. JUSTIFICATIVA**

4.1. A aquisição dos tubos de concreto é devido à necessidade de manutenção em galerias de água pluvial, bem como para construção de novas galerias, em vários logradouros do Município.

4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniência a mais de um órgão da Administração.

## **5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:**

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **8 de maio de 2019, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

## **6. VALOR ESTIMADO:**

6.1. O valor estimado deste pregão é de R\$ 2.067.634,00, (dois milhões e sessenta e sete mil e seiscentos e trinta e quatro reais ).

## **7. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

7.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, para realizar a entrega dos produtos solicitados, no endereço abaixo, em horário de expediente da Administração.

- Paço Municipal - Av. Minas Gerais nº 110 - Centro - Fronteira/MG.

- Horário: segunda à sexta-feira das 08:00 às 10 e das 13:00 às 16:00.

7.3. Os produtos deverão apresentar todas as características e especificações técnicas no momento da entrega;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



7.4. Não serão aceitas ofertas de produtos com condições diferentes das solicitadas;

7.5. Os produtos deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.

7.6. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

7.6.1. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

7.7. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos.

### **8. DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento referente à aquisição será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos e da nota fiscal.

8.2. A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.

8.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

8.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.

8.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **9.1. DA EMPRESA LICITANTE:**

9.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da empresa:

a) realizar a entrega dos produtos no endereço mencionado neste termo, dentro do prazo previsto, independente da quantidade solicitada;

b) Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência, de forma que os produtos estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações solicitadas;

c) Arcar com despesas decorrentes de transporte e de entrega de todos os produtos;

d) Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



- f) Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, acrescentando todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias.
- g) executar o fornecimento dos produtos, independente da quantidade solicitada;
- h) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- j) Submeter-se à fiscalização por parte do Município de Fronteira, bem como às disposições legais em vigor;
- k) substituir o produto, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado algum defeito ou não atendimento das especificações solicitadas, dentro do prazo previsto;
- l) comunicar imediatamente ao Município, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do não atendimento, podendo ser penalizado;

### **9.2. DO MUNICÍPIO:**

**9.2.1.** Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos, podendo realizar testes nos bens fornecidos, rejeitá-los ou não.
- b) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;
- c) Efetuar os pagamentos devidos;
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

### **10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

#### **10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



**11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

LUCIO PRADO DA SILVA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 22 de abril de 2019.

WANDERLEY REIS MACHADO  
Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ratifico o Termo de Referência

Fronteira/MG, 22 de abril de 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO  
Prefeito Municipal